



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº: 011/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.**

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 012/2018

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Lúcia Aparecida dos Santos, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão o servidor Ailton Alvernaz Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2018.

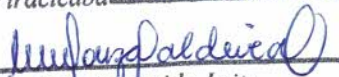
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de abril de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 27/10/2018

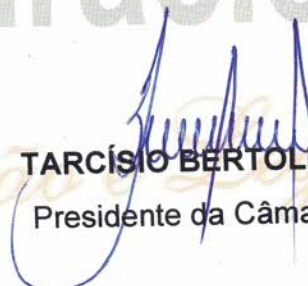

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG**, conforme especificado no anexo I deste edital, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 27 de setembro de 2018.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Ofício: Nº01/2018

João Monlevade, 21 de setembro de 2018.


À Câmara Municipal de Rio Piracicaba Minas Gerais,


Em conformidade a Cláusula 8ª subitem 8.14 do Contrato Nº019/2018 - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA EM 13/09/2018**; segue a relação de todos os materiais necessários para realização dos serviços a serem prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 (corrimão, esquadrias/ janelas, portão entrada e portas)	12
2	VERNIZ C/ FILTRO SOLAR 3,600LITROS (portas de madeira e forro angelim)	8
3	TINTA BRANCO NEVE 18 LITROS (TETO)	6
4	TINTA INTERNO 18 LITROS (Cor a definir)	6
5	TINTA PISO PVA 18 LITROS (rampa)	1
6	TINTA CERÂMICA PVA 3,600LITROS	3
7	TINTA PARA LATERAL EXTERNA 18LITROS (Cor a definir)	4
8	LIQUIBRILHO 18 LITROS	3
9	MASA CORRIDA 18 LITROS	2
10	ARGAMASSA (Pacote 20Kg)	2
11	THINNER (LITROS)	10
12	LIXA D'ÁGUA Nº 150 (unidade)	100
13	ESTOPA (Pacote 150grs)	5
14	LONA PRETA 4 x 1 (metros)	25
15	FITA CREPE	10
16	FUNDO PREPARO PARA GESSO 3,600 (galão)	2
17	TINTA PVA TEXTURA 3,600 (galão)	1

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 27/09/2018


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Construtora Souza & Cia Ltda.
Elisângela Grigório - Assistente Administrativo

10 707 469 / 0001 - 19

CONSTRUTORA SOUZA & CIA. LTDA
RUA JOSÉ DE MELO, Nº 47
JOSÉ ELÓI - CEP 35930-219
JOÃO MONLEVADE - MG

Nome: Camara - Decremento
Data: 20, 09, 18

Endereço: _____

Fone: _____

04	rende muito	252,64	1010,56
	18l suvinil		-
03	liquido bulho	426,41	1.279,23
	18l suvinil	-	-
02	mana escurida	58,79	117,58
	18l real	-	-
02	algamama	9,56	19,12
02	thimne 5l	59,89	119,78
-	ucater		-
100	lixa mana 150	0,66	66,00
05	estopa 150 gr	1,87	9,35
25m	lona preta	3,85	96,25

4 x 1m

Juros de 0,1% ao dia

ASSINATURA

Nome: Camara - Decremento
Data: 20, 09, 18

Endereço: _____

Fone: _____

12	smalte 3,6	95,05	1140,60
	suvinil	-	-
08	verniz epal	71,32	570,56
	3,6 suvinil	-	-
06	rende muito	252,64	1.515,84
	18l suvinil BR	-	-
06	rende muito	252,64	1.515,84
	18l suvinil	-	-
01	tinta piso 18l		219,67
	suvinil		-
03	impermeabilizante	59,23	177,69
	elastica 3,6 real		-

Juros de 0,1% ao dia

ASSINATURA

[Handwritten signature]



Transformando Sonhos em Realidade

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

FONES: 3854.1240 / 3854.2526

RIO PIRACICABA - MG

Nome: Camara - Decorementos
Data: 20, 09, 18

Endereço: _____

Fone: _____

10	jita espe 3M 18mm x 50m	3,30	33,00
02	fundo preparado	52,71	105,42
-	pl gno 3,6		-
-	suvinil		-
01	res-de muito 3,6 suvinil		67,58
	30 dias		

ASSINATURA

Juros de 0,1% ao dia



**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

ORCAMENTO No.: 579.941

21/09/2018 Prev.Entrega:

Vend.: HENRIQUE TADEU SOUSA GC

Cliente: 4188
Fone: (31) 9881-88902

CLIENTE A VISTA

- - ITABIRA/MG

Qtde.	Emp	Produto	Código	Un.	Valor	Total
12,00	3	CORALIT 3.6L CINZA MEDIO	165	UN	88,00	1.056,00
8,00	3	VERNIZ TRIPLO FS BRILH.3.6L SPARLACK	3007	UN	95,90	767,20
6,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L BRANCO	76	UN	205,00	1.230,00
6,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L PEROLA	84	UN	215,00	1.290,00
1,00	3	TINTA PISO 18L CINZA CHUMBO NOVOPISO	6161	UN	192,90	192,90
3,00	3	RESINA B. DAGUA 3.6L CERAMICA HYDRONORTH	5688	UN	51,90	155,70
4,00	3	RENDE MUITO CORAL 18L LARANJA CITRICA	3930	UN	215,00	860,00
3,00	3	LIQUIDO P/BRILHO 18L RESIDENCE/ PRIMOR/HIDRACOR	5133	UN	256,50	769,50
2,00	3	MASSA CORRIDA 18L CORAL	347	UN	71,90	143,80
2,00	3	ARGAMASSA ACI 20KG QUARTZOLIT	1424	UN	12,90	25,80
2,00	3	THINER 5L	968	UN	69,90	139,80
100,00	3	LIXA DAGUA 150	330	UN	1,35	135,00
5,00	3	ESTOPA 150G	1152	UN	2,20	11,00
25,00	3	LONA PRETA 4X100M	813	UN	4,90	122,50
10,00	3	FITA CREPE 19 X 50MM	3569	UN	3,90	39,00
2,00	3	DIRETO NO GESSO 3.6L BRANCO NEVE HYDRONORTH	6174	UN	43,90	87,80
1,00	3	RENDE MUITO CORAL 3.6L LARANJA MARACATU/ CARANGUEIJO	3903	UN	58,00	58,00

Vlr Total Itens: R\$ **7.084,00**
 Vlr Devolução/Troca:
 Valor Frete: R\$ **0,00**
Vlr Final: R\$ 7.084,00

No.Docto	Dt.Vecto	Vlr.Vecto	Quitado	Tp.Cobrança
----------	----------	-----------	---------	-------------

CLIENTE A VISTA

21/09/2018 16:29:42

Identificação do Estabelecimento Emitente

ULETE MOTA

CNPJ: 24.231.276/0001-49

Identificação do Destinatário

Cliente: 13113 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVEIRO 174 174 **Compl.:** **Bairro:** PRAIA
Cidade: RIO PIRACICABA - MG **Telefone:** (31) 3854-1353
C.N.P.J. / C.P.F.: 23.943.467/0001-70 **I.E. / C.I.:** ISENTO

Nº do Documento: 0000610018 **Nº do Documento Fiscal:** _____ **Data Emissão:** 21/09/2018 - 15:37:47
Validade do Orçamento: 28/09/2018 **Vendedor:** MARCOS -98469.0172

Item	Código	Qtde	Descrição	CST	Pr.Unit	Desc.	Pr.Venda	Total
1	5202738	12	CORALIT A.BRILHO GAL. VD.NILO	060	85,50	0,00	85,50	1.026,00
2	5203104	8	VERN.CORAL B.S.EXT.MAR.BRI.GL	060	75,50	0,00	75,50	604,00
3	5202145	6	RENDE MUITO 18LT BRANCO NEVE	060	210,00	0,00	210,00	1.260,00
4	5202171	6	RENDE MUITO 18LT FLAMINGO	060	217,00	0,00	217,00	1.302,00
5	IF020070061005	1	LUKSPISO 18LTS CASTOR	060	190,00	0,00	190,00	190,00
6	5202132	3	CCS CORAL 3 EM 1 -T GALAO	060	92,00	0,00	92,00	276,00
7	5202171	4	RENDE MUITO 18LT FLAMINGO	060	217,00	0,00	217,00	868,00
8	5202601	3	BRILHO P/TINTA CORAL BALDE	060	269,80	0,00	269,80	809,40
9	5313621	2	MASSA CORRIDA PVA CORAL BALDE	000	72,00	0,00	72,00	144,00
10	1371	2	ARGAM.QUARTZOLIT AC1 20 KG IN	060	9,50	0,00	9,50	19,00
11	9110	2	THINER MG 3500 5 LITROS	000	75,00	0,00	75,00	150,00
12	9043	100	LIXA DAGUA # 150 (231Q)	000	1,45	0,00	1,45	145,00
13	1683	25	LONA PRETA 4 MTS 120 MICRA 40	060	4,05	0,00	4,05	101,25
14	6768	10	FITA CREPE BRANCA 24MM	000	3,80	0,00	3,80	38,00
15	5202490	2	DIRETO NO GESSO GALAO	060	47,00	0,00	47,00	94,00
16	5202582	1	TEXTURA CORAL RUSTICO GALAO	060	45,00	0,00	45,00	45,00
17	9515	5	ESTOPA 150GRS CONVENCIONAL BR	000	2,25	0,00	2,25	11,25

Transação: A VISTA 7.082,90

Observação:

Total: 7.082,90

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!!!

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

ULETE MOTA

Telefone: (31) 3852-6101 - Fax: (31) 3852-6101
 AV. GETULIO VARGAS, 5166 - CARNEIRINHOS
 JOÃO MONLEVADE - MG CEP: 35930-003
 C.N.P.J.: 24.231.276/0001-49 - I.E.: 362.027.210/0065
 www.uletemota.com.br / administracao@uletemota.com.br




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

02

REQUISICÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
Execução de Serviço			Aplicação/Justificativa: Atender as		
Execução de Obra			necessidades de manutenção do prédio da		
X Compra			Câmara Municipal de Rio Piracicaba.		
Item	Quant.	Unid	Descrição minuciosa do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.	89,516	1.074,19
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros.	80,906	647,24
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.	222,546	1,335,27
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor pérola.	228,213	1.369,27
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.	200,85	200,85
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros	67,71	203,13
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade. Premium, lata 18 litros, na cor laranja.	228,213	912,85
08	03	LA	Liquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros.	317,57	952,71
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros.	67,56	135,12
10	02	SC	Argamassa 20 kg	10,65	21,30
11	02	GL	Thinner 05 litros	68,263	136,52
12	100	UN	Lixa D' água Nº 150	1,153	115,30
13	05	PC	Estopa 150grs	2,106	10,53
14	25	M	Lona preta 4x1	4,266	106,65
15	10	UN	Fita crepe 18 mm, 50mts	3,666	36,66
16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros.	47,87	95,74
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.	56,86	56,86
Valor Total Estimado.....					R\$7.410,20
Data: 27/09/2018					
 TARCÍSIO BERTOLDO Presidente da Câmara Municipal					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 7.410,20 (Sete mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

Data: 27/09/2018


INEZ APARECIDA LEITE
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação n°:
01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037

Data: 27/09/2018


LÚCIA APARECIDA SANTOS
Chefe do Setor Contábil

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "**Menor Preço por Ítem**", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/10/2018

HORÁRIO: até às 13h30min

1.1- DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/10/2018

HORÁRIO: às 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.

3 - DO OBJETO

Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste CONVITE correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.3. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

6- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;

h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII.

6.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7- DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

7.1 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
CONVITE Nº 011/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



7.1.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
CONVITE Nº 011/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será



considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade da Licitante.



11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



13.2. - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação a entrega dos produtos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da C.F.
- V- Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por qualquer membro da comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 27 de setembro de 2018.

INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Compõe o objeto deste certame a **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.**

Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas neste anexo, observados os quantitativos e detalhamentos apresentados.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.
08	03	LA	Líquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros
10	02	SC	Argamassa 20 kg
11	02	GL	Thinner 05 litros
12	100	UN	Lixa D' água Nº 150
13	05	PC	Estopa 150grs
14	25	M	Lona preta 4x1
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts
16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.

Os PRODUTOS constantes neste anexo deverão ser entregues à Câmara Municipal no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2018.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	GL	Esmalte Sintético, acabamento alto brilho, qualidade Premium, galão 3,6 litros, na cor cinza.		
02	08	GL	Verniz com filtro solar, qualidade Premium, galão 3,6 litros.		
03	06	LA	Tinta PVA, qualidade premium, lata 18 litros, na cor branco.		
04	06	LA	Tinta PVA interna, qualidade premium, lata 18 litros, na cor perola.		
05	01	LA	Tinta acrílica para piso PVA, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor cinza.		
06	03	GL	Tinta cerâmica "telha" PVA, galão 3,6 litros		
07	04	LA	Tinta PVA externa, qualidade Premium, lata 18 litros, na cor laranja.		
08	03	LA	Liquido brilho, qualidade Premium, lata 18 litros		
09	02	LA	Massa Corrida PVA, qualidade Premium, lata 18 litros.		
10	02	SC	Argamassa 20 kg		
11	02	GL	Thinner 05 litros		
12	100	UN	Lixa D' água Nº 150		
13	05	PC	Estopa 150grs		
14	25	M	Lona preta 4x1		
15	10	Un	Fita crepe 18 mm, 50mts		





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

16	02	GL	Fundo preparador para gesso, qualidade Premium, galão 3,6 litros		
17	01	GL	Tinta PVA, qualidade premium, galão 3,6 litros, na cor laranja.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

Câmara Municipal Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **012/2018**, Modalidade Convite nº **011/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____, em até dez dias após a entrega dos produtos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos adquiridos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.201.01.031.0001.4005.33.90.30.0000-D0037.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2018.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a produtos adquiridos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Câmara Municipal;

8.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Responsabilizar-se pela execução da entrega de todos os objetos especificados neste termo de referência;

8.5. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

8.6. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Câmara Municipal durante a entrega do objeto.

8.7. Reparar, as suas expensas, os objetos deste certame rejeitados pela Câmara, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

8.8. Comunicar a Câmara Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.09. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48h, a contar da comunicação;

8.10. Entregar os produtos constantes no anexo I, deste certame no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos adquiridos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, entrega dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF N°: _____

CPF N°



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018,
CONVITE Nº 011/2018.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2018, sob a Modalidade Convite nº 011/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 011/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação n.º **012/2018**, Modalidade Convite n.º **011/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 011/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº 012/2018, Modalidade Carta Convite nº 011/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 012/2018
Modalidade : Convite nº 011/2018
Objeto : Aquisição de tintas e materiais de pintura
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 011/2018 tendo por objeto a contratação para aquisição/fornecimento de tintas e materiais destinados à pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;





- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;





- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 27 de setembro de 2018.

Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 012/2018

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2018

Síntese do objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificado no anexo I deste edital.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Entrega de envelopes: 05/10/2018 até às 13h30min.

Abertura dos envelopes de documentação: 05/10/2018 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Aparecida Leite.

Rio Piracicaba/MG, 27 de setembro de 2018.

INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

COMERCIAL AVELAR E LINHARE LTDA
ENDEREÇO: AV.GENTIL BICALHO, 312 – CARNEIRINHOS
CEP:35.930-478 – JOÃO MONLEVADE - MG

João Monlevade, 28 de setembro de 2018.

João Gandra
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!

41.706.664/0003-10
COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA
Av. Gentil Bicalho, nº 312
Carneirinhos - João Monlevade / MG
CEP. 35930-478
Telefax: (31) 3852-4161





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DEPÓSITO BEIRA RIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO DUARTE FILHO, 10, BAIRRO: PRAIA
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 28 de *Setembro* de 2018.

Inovação e Legalidade!
Shirlane Taavares de Almeida

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

11-235.693/0001-18
DEPÓSITO BEIRA RIO
Pra. Cel. Durval de Barros, nº 09
Centro CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DEPÓSITO PADRE PINTO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 1300
CÓRREGO SÃO MIGUEL
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Mr. Plunin, 28 de Setembro de 2018.

[Assinatura]
(Assinatura e Carimbo da Empresa)
Plunin 03031261





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 64 – CENTRO
 35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 28 de Setembro de 2018.

Gramete Izabela de Brito
 (Assinatura e Carimbo da Empresa)

17 587 587 / 0901 - 811
 DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 64
 CENTRO - CEP 35.940
 Rio Piracicaba - MG

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 3000 – BRUMADINHO

35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!

Pro. P. 012/2018 de *28* de *Setembro* de 2018.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

01.257.940/0001-23

FERVAN TRANSPORTES
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LTDA

Avenida Dom Joaquim Silvério
3000 - Bairro Brumadinho
CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

RIO CENTER MATERIAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GUIMARÃES, 123, BAIRRO: MARIANA VASCONCELOS

CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 28 de setembro de 2018.

Inovação e Legalidade!

Hamis Amis

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RIO CENTER CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
HELVÉCIO CALDEIRA

Handwritten signature



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

ULETE MOTTA

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 5166 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE - MG, 35930-003

Câmara Municipal
João Mota, 28 de setembro de 2018.
Rio Piracicaba

Ulete Mota e Cia. Ltda.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2018 MODALIDADE CONVITE N.º 011/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o dia para "ENTREGA E ABERTURA" dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 11/10/2018

HORÁRIO: até as 13h30min

DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 11/10/2018

HORÁRIO: às 14horas

2- Fica acrescido o item 9.1.5 na cláusula 9, "DAS PROPOSTAS COMERCIAIS" – ENVVELOPE "B", conforme abaixo:

9.1.5 – Indicação das marcas dos produtos a serem fornecidos, **sob pena desclassificação.**

3 - Todas as demais disposições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Convite nº 011/2018, não alcançadas pelo presente termo, permanecem em vigor.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 02 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE:


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

COMERCIAL AVELAR E LINHARE LTDA
ENDEREÇO: AV.GENTIL BICALHO, 312 – CARNEIRINHOS
CEP:35.930-478 – JOÃO MONLEVADE - MG

João Monlevade, 03 de *Outubro* de 2018.

Yane Cristina Gondes Bieira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!

41.706.664/0003-10
COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA
Av. Gentil Bicalho, nº 312
Carneirinhos - João Monlevade / MG
CEP. 35930-478
Telefax: (31) 3852-4161

Douto



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DEPÓSITO BEIRA RIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO DUARTE FILHO, 10, BAIRRO: PRAIA
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Rio Pirac
Câmara Municipal, 03 de Outubro de 2018.

Rio Piracicaba

Flaviano

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!

11.235.691/0001-18,

T e C Construções Ltda.

Rua João Duarte Filho, nº 10
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DEPÓSITO PADRE PINTO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 1300

CÓRREGO SÃO MIGUEL

35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 03 de Outubro de 2018.

Juracy Gonçalves

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 64 – CENTRO
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Rio Piracicaba, 03 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 3000 – BRUMADINHO
35940-000 – RIO PIRACICABA/MG

Diante rub. 03 de 03/03/18 de 2018.

Rio Piracicaba

[Assinatura]
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!

[Assinatura]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

RIO CENTER MATERIAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GUIMARÃES, 123, BAIRRO: MARIANA VASCONCELOS

CEP:35940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 03 de Outubro de 2018.

Inovação e Legalidade!
Thamiris Amis

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RIO CENTER CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
HELVÉCIO CALDEIRA
CPF: 112.976.036-72



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a retificação do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 012/2018 e Modalidade Convite nº 011/2018.

ULETE MOTTA

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 5166 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE - MG, 35930-003

Câmara Municipal
João Monlevade de Outubro de 2018.
Rio Piracicaba


Ulete Mota e Cia. Ltda.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Deposito Beira Rio [deposito.beira.rio@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:51
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Boa Tarde! Recebido.

Sds,
sirlene

Deposito Beira Rio

CNPJ: 11 235 693/0001-18

Rua João Duarte Filho, N 10, Praia

Tel: **031 3854-2261**

Celular: 031 97154966

Email: deposito.beira.rio@hotmail.com

Blocos de Cimento, Brita, Areia, Tijolos, Aluguel de caminhão, Aluguel de Equipamentos para Construção, Material para Construção em geral, Aluguel de Caçambas , Epis...

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:40

Para: deposito.beira.rio@hotmail.com

Assunto: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018

Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula **6 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Vendas [vendas@uletemota.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 13:55
Para: 'Câmara Municipal de Rio Piracicaba'
Assunto: RES: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Boa tarde!

E-mail recebido com sucesso.

Att... Aloísio Crepalde Lelis

Equipe de Vendas

Ulete Mota

vendas@uletemota.com.br

@uletemota

/uletem

31 3852-6101

Av. Getúlio Vargas, 5166, Cameirinhos. João Monlevade - MG
www.uletemota.com.br



De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:41

Para: vendas@uletemota.com.br

Assunto: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018

Modalidade Convite: 011/2018

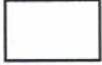
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula 6 - **HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.



Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Dular Materiais de Construção [dularmateriaisdeconstrucaoltda@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:00
Para: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Assunto: Re: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Confirmo recebimento em 03/10/2018

Em qua, 3 de out de 2018 às 14:43, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018

Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula **6 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

(31)3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Rio Center construção [riocenterconstrucao@yahoo.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:02
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Ok! Confirmado

Em quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:44:42 BRT, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018

Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula **6 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

(31)3854-1353

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Deposito Padre Pinto PadrePinto [depositopadrepinto@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:04
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: RE: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Ok, recebido.

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 15:46
Para: depositopadrepinto@hotmail.com
Assunto: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018
Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula **6 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Antonio [antonio@fervan.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:16
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Boa tarde

Confirmado o recebimento

Obrigado

Antônio Carlos

Obter o [Outlook para Android](#)

On Wed, Oct 3, 2018 at 2:45 PM -0300, "Câmara Municipal de Rio Piracicaba" <camararp@camararp.mg.gov.br> wrote:

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018
Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula **6 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Iane Gandra [iane.gandra@belacortintas.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 15:47
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

ok

Em qui, 4 de out de 2018 às 14:06, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue novamente o e-mail.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:43
Para: 'nfe@belacortintas.com.br'
Assunto: Licitação para Materiais de Pintura - Exclusão de alínea

Prezados Senhores, Boa tarde!

Ref: Processo Licitatório 012/2018

Modalidade Convite: 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba solicita que desconsiderarem a alínea "n) Declaração de Visita ou de Ciência de todas as informações, conforme Anexo VI ou VII", da Cláusula 6 - **HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**, tendo em vista que a mesma foi incluída de maneira equivocada no certame.

Gentileza confirmarem o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

(31)3854-1353



Libre de virus. www.avast.com.

--
Atenciosamente,

Iane Gandra

Belacor Tintas - João Monlevade

Celular: (31) 9 9634 6293



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERMUNICITÁRIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
973648730

NOME: ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

RG: 3256925 SSP MG

CPF: 512.145.806-10 DATA NASCIMENTO: 20/12/1964

RUÇÃO: JOSE LUIZ CALDEIRA
MARIA CELESTE GUEDES

PERMÍSSÃO: C C

ACC: C C

1ª HABILITAÇÃO: 03/09/1983

2ª HABILITAÇÃO: 22/07/2019

IF DESTEVE: 03837734405

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ICCA: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 23/07/2014

Andressa Alcântara
Silva Melo
Bairro: Delfino - MG 95867731406
MG456337082

PROIBIDO PLASTIFICAR
973648730

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 30/10/2018

[Handwritten Signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa Fervan Transportes Com. e Ind. Ltda, inscrita no CNPJ: 01.257.940/0001-23, com sede Av.Dom Joaquim Silvério, 3000 Bairro Brumadinho, Rio Piracicaba-MG, neste ato, representada por seu sócio proprietário Antônio Carlos Guedes Caldeira, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade: M-3.356.925 SSP-MG, CPF: 512.145.806-10.

Vem através deste, nomear e constituir como sua bastante procuradora **OUTORGADA:** Lânia Vieira Costa Drumond Andrade, brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da carteira de identidade: MG-11.600.932, CPF: 068.804.846-38, a quem concede amplos poderes para representar a outorgante junto a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta instituição, podendo participar de licitação, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar ata, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, pedir e dar informações.

Rio Piracicaba, 10 de Outubro de 2018.

RECONHEÇO



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10

Av. Dom Joaquim Silvério. 3000. Brumadinho – Rio Piracicaba – MG CEP:: 35940-000
Tel.: (31) 3854-1444 / compras@fervan.com.br
CNPJ: 01.257.940/0001-23 / I.EST: 557.975.164.00-21



1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO-MG

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO-MG

REG. Nº **02409074**

NOME: **LANIA VIEIRA COSTA**

FILIAÇÃO: **Geraldo Vitor da Costa**

Maria Vieira Guimarães da Costa

BRASILEIRA NATURAL **Rio Piracicaba/MG**

NACIONALIDADE: **21/Reverreiro/1980**

DATA DE NASCIMENTO

TÍTULO DE HABILITAÇÃO: **TÉCNICO EM QUÍMICA**

Escola Munic. Gov. Israel Pinheiro, 20/04/2004

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: **Nível Médio (2º Grau)**

DATA DO CURSULO: **06 de Julho / 2004**

Belo Horizonte

PRESIDENTE DO C.R.Q.MG

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO-MG

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REG. Nº **02409074**

NOME: **LANIA VIEIRA COSTA**

FILIAÇÃO: **Geraldo Vitor da Costa**

Maria Vieira Guimarães da Costa

BRASILEIRA NATURAL **Rio Piracicaba/MG**

NACIONALIDADE: **21/Reverreiro/1980**

DATA DE NASCIMENTO

TÍTULO DE HABILITAÇÃO: **TÉCNICO EM QUÍMICA**

Escola Munic. Gov. Israel Pinheiro, 20/04/2004

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: **Nível Médio (2º Grau)**

DATA DO CURSULO: **06 de Julho / 2004**

Belo Horizonte

PRESIDENTE DO C.R.Q.MG

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

TIPO Sanguíneo: **Gr. "A" Rh. (+)**

CI: **MG-11.600.932**

CPF: **068.804.846-38**

POLEGAR DIREITO

66

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.804.846-38

Nome
LANIA VIEIRA COSTA DRUMOND ANDRADE

Nascimento
21/02/1980

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/10/18

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]

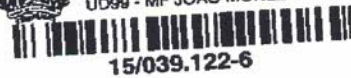


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE



15/039.122-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204939246	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153266291098

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SIOBE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

7 Maio 2015
Data

Arinuso

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

19/05/15
Data

Responsável

Luciano Barreiros Vieira
 Analista de Gestão e
 Registro Empresarial
 MASP 174518-0
 JUCEMG

DECISÃO COLEGI

Processo em e
 Processo dele
 Processo inde



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5510114
 EM 19/05/2015
 FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

PRÓTOCOLO: 15/039.122-6
8H1630157

[Assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Presidente da Turma
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 11/10/2018
[Assinatura]
 Presidente da Comissão de Licitação

[Assinaturas]



[Assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ME SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Maria Gomide, nº. 96, Bairro Mariana de Vasconcelos, Rio Piracicaba, Minas Gerais, nascido aos 20/12/64, portador da cédula de identidade nº. M-3.356.925 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 512.145.806-10, e **MARIA APARECIDA COTA CALDEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Maria Gomide, nº. 96, Bairro Mariana de Vasconcelos, Rio Piracicaba, Minas Gerais, nascida aos 30/01/66, CEP – 35940-000, portadora da cédula de identidade nº. M-7.664.365 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.039.436-30, únicos sócios da empresa **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 31204939246 em 27/05/1996, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.940/0001-23, com sede na para Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 3000, Bairro Brumadinho, na cidade de Rio Piracicaba, Minas Gerais, CEP- 35940-000, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

- a) A administração da sociedade que era exercida em conjunto pelos sócios administradores Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira, cabendo a eles todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, passa a ser exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios administradores **Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira**, cabendo a eles todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo a sociedade ser representada junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bancos e instituições financeiras e quaisquer outras repartições, fornecedores clientes e outros, inclusive na alienação de bens, com assinatura única de um dos sócios administradores ou em conjunto por opção dos administradores.
- b) Diante das alterações ora efetuadas os sócios acima qualificados, resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA – Denominação social endereço (art. 997. II, CC/2002).

A denominação social é **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME**, e o endereço é na **Avenida Dom Joaquim Silvério, nº. 3000, Bairro Brumadinho, na cidade de Rio Piracicaba, Minas Gerais, CEP- 35940-000.**

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113

carthuso@gmail.com - João

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 10 / 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5510114 em 19/05/2015 da Empresa FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, Nire 31204939246 e protocolo 150391226 - 08/05/2015. Autenticação: A16074496AA2FB7612CCC21BA82E4CFF71B50B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.Presidência da Comissão de Licitação protocolo 15/039.122-6 e o código de segurança rly5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA - Duração. (art. 997, III, CC/2002).

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades em 01/06/1996.

TERCEIRA – Objetivo social

O objetivo social é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIEMNTO, GESSO E MATERAIS SEMELHANTES.**

QUARTA – Capital Social (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social que neste ato encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), distribuído da seguinte forma:

ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA.	22.500 quotas =	R\$22.500,00
MARIA APRECIDA COTA CALDEIRA.....	22.500 quotas =	R\$22.500,00
TOTAL.....	45.000 quotas =	R\$45.000,00

QUINTA – Responsabilidade -. (art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - Administração Social - (artigos. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

A administração da sociedade é exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios administradores **Antonio Carlos Guedes Caldeira e Maria Aparecida Cota Caldeira**, cabendo a eles todos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo a sociedade ser representada junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bancos e instituições financeiras e quaisquer outras repartições, fornecedores clientes e outros, inclusive na alienação de bens, com assinatura única de um dos sócios administradores ou em conjunto por opção dos administradores.

Parágrafo primeiro: Uso e denominação social

O uso da denominação social é exercido pelos sócios administradores, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo segundo: Atos dos administradores

Todos os atos praticados pelos sócios administradores inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

SÉTIMA – Prestação de contas -. (art. 1.065, CC/2002).

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

Montevade/MG - Rua Fernando Dias, 211 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11/10/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5510114 em 19/05/2015 da Empresa **FERVÃO TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**, Nire 31204939246 e protocolo 150391226 - 08/05/2015. Autenticação: A16074498AA2FB7612CCC21BA82E4CFF71B50B4. **Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral**. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 15/039.122-6 e o código de segurança rlyS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2018 por **Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral**.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Antonio Carlos Guedes Caldeira
Maria Aparecida Cota Caldeira
Marinely de Paula Bomfim

[Handwritten signatures and initials]

Contabilidade Arthuso Ltda
Carlos Augusto Arthuso / Bacharel em Ciências Contábeis
Contabilidade- assessoria - consultoria

OITAVA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA - Exercício Financeiro e Lucros
O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e a conta de lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinação que os sócios julgarem mais convenientes, e os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas de cada um.

DÉCIMA - Cessão e transferência de quotas
As quotas de capital serão indivisíveis e não podem ser cedidas e transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade, consentimento esse que será dado com a assinatura do instrumento de alteração contratual prevalecendo, contudo, para todos os efeitos de direito e manifestação inequívoca, procedida em documento à parte. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas, sendo que aquele que desejar retirar - se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, que terão prazo de 30 dias, no máximo para pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência haja sido exercida pôr qualquer dos sócios, o sócio cedente ou retirante poderá vendê-las a terceiros. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor ativo da sociedade, tomando-se pôr base o ultimo balanço social.

DECIMA PRIMEIRA - Morte, interdição ou retirada do sócio.
A morte, interdição ou retirada de qualquer sócio não extinguirão a sociedade, que continuará com o sócio remanescente quando serão observados as seguintes disposições:
I - Na apuração dos haveres e direitos do sócio falecido, interditado ou retirante, será tomada pôr base a situação atual da sociedade, na data do evento.
II - Pôr haveres e direitos entender-se-á o total dos valores constituídos das quotas de capital efetivamente realizadas, créditos em contas especiais ou correntes e a proporção no fundo de reserva e lucros em suspenso.
III - O pagamento dos direitos e haveres do sócio falecido, interditado ou retirante será feito a quem de direito, no prazo máximo de um ano, a contar da data do evento ou retirada, em prestações mensais, acrescidas de juros legais, mais atualização monetária se houver.
IV - É facultado à sociedade o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, interditado ou retirante, desde que o faça com fundos de reservas disponíveis, sem ofensa ao capital social.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

Marinely de Paula Bomfim
Havá Aparecida da Caldeira

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
arthuso@gmail.com João

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11/10/2018
Presidente da Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

Contabilidade Arthuso Ltda
Carlos Augusto Arthuso / Bacharel em Ciências Contábeis
Contabilidade- assessoria - consultoria

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno em defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Eleição e Foro

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 06 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
Carido do 2º Ofício
Antonio Carlos Guedes Caldeira

[Handwritten signature]
Carido do 2º Ofício
Maria Aparecida Cota Caldeira

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Azeiteira, 1247 - Loja 01 - Caminhos - João Monlevade - MG - CEP 35036-001
E-mail: carido2oficio@inter.net.br - Tel: (31) 3852-5004 - 3851-7559

Reconheço por autenticidade as assinaturas de:
MARIA APARECIDA COTA CALDEIRA
ANTONIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

Tablete - EMILDA DE ARAÚJO DE MENDONÇA ANDRADE
João Monlevade 07/05/2015
2º Tabelionato de Notas de João Monlevade
EMOL: R\$ 7,00 RECOMPE: R\$ 0,45 FISC.: R\$ 2,00 Total: R\$ 9,45



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 10 / 2018
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (031) 3852-3113
carthuso@gmail.com João

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.257.940/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERVAN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO BRUMADINHO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTHUSO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3852-3113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 07:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
 CNPJ: **01.257.940/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:03:10 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **3C55.658B.8068.372A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita em azul



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/10/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/01/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557975164.00-21	CNPJ/CPF: 01.257.940/0001-23	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO		NÚMERO: 3000
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRUMADINHO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000294018348

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 10 / 2018

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.400.945/0001-66

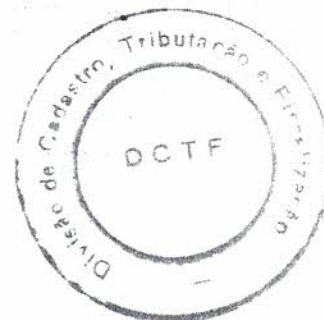
“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ:	01.257.940/0001-23
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV.DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 3000, BRUMADINHO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADES:	-Comércio varejista de materiais de construção em geral -Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
INICIO DA ATIVIDADE:	13/06/1996
INSCRICAO MUNICIPAL:	38222000

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 04 de outubro de 2018.
Válido até 03 de janeiro de 2019.



Aleksandro José da Silva
Fiscal de Rendas

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 13/10/2018

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01257940/0001-23
Razão Social: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTR LTDA EPP
Nome Fantasia: FERVAN
Endereço: AV DOM JOQUIM SILVERIO 3000 / BRUMADINHO / RIO PIRACICABA /
 MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

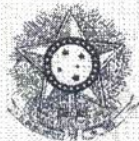
Certificação Número: 2018091901533315685785

Informação obtida em 03/10/2018, às 08:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 10 / 10 / 2018

 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 11 / 10 / 2018

Presidente da Comissão de Licitação

Nome: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.257.940/0001-23

Certidão n°: 159622305/2018

Expedição: 03/10/2018, às 13:48:19

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.257.940/0001-23**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

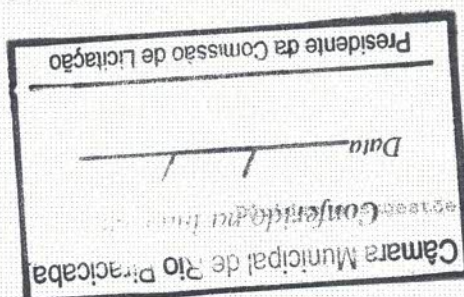
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signatures]

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº
011/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018

FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 01.257.940/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA portador da Carteira de Identidade nº M-3.356.925 e do CPF nº 512.145.806-10 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de AGOSTO de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Piracicaba 11 de Outubro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10

Av. Dom Joaquim Silvério. 3000. Brumadinho – Rio Piracicaba – MG CEP:: 35940-000

Tel.: (31) 3854-1444 / compras@fervan.com.br

CNPJ: 01.257.940/0001-23 / I.EST: 557.975.164.00-21





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERVAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.257.940/0001-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

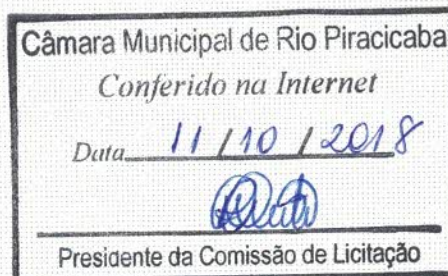
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2018 às 13:51



RIO PIRACICABA, 03 de Outubro de 2018 às 13:51

Código de Autenticação: 1810-0313-5139-0126-6008

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº
011/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2018, sob a Modalidade Convite nº 011/2018, instaurado por esta casa Legislativa, que a licitante FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 11/10/2018



ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10


**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº
011/2018**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

**Proponente: FERVAN TRANSPORTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA –
EPP**

O Licitante Abaixo assinado participante da licitação nº 012/2018, Modalidade Convite nº 011/2018, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba , 11 de Outubro de 2018.


ANTÔNIO CARLOS GUEDES CALDEIRA

CPF: 512.145.806-10





Paulo

*Luiz
Albino
Lima*

CÂM
PRO
CON
ENVI
FERV



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE



16/042.651-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208610371

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **T E C CONSTRUCOES LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163690925909

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Al Níria

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

17 Março 2016
Data

Al Níria V. L. Jr.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

17/10/16
Data

[Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Vogal

Presi **T E C CONSTRUCOES LTDA -ME**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5772097
 EM 17/06/2016.



OBSERVAÇÕES

3

Protocolo: 16/042.651-1
 Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data *11/10/2018*

 Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and notes]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE CRISTO, brasileira, solteira, data de nascimento 08/05/1968, natural de Rio Piracicaba/MG, Técnico em Mineração, carteira de identidade MG-5.194.162 SSP-MG, CPF: 938.037.706-10, residente à Rua Cônego Joaquim Duarte Lacerda, nº 86, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000 e **SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1981, natural de Rio Piracicaba, empresaria, carteira de identidade MG- 12.466.273 SSP/MG, CPF: 055.584.856-63, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, são as únicas sócias da empresa **T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua João Duarte Filho, n.º 10, Bairro Centro no município de Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120861037-1 em 16/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.693/0001-18, fica alterado o contrato social e demais alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira se da sociedade **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CRISTO** detentora de 1.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e transfere em sua totalidade ao socio **ARTUR TAVARES CRISTO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/01/2002, natural de Rio Piracicaba, estudante, carteira de identidade MG- 20.571.392 PC/MG, CPF: 141.264.106-35, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 representado pela sua mãe **SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/09/1981, natural de Rio Piracicaba, empresaria, carteira de identidade MG-12.466.273 SSP/MG, CPF: 055.584.856-63, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 e representado por seu pai **COSME GOMES DE CRISTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/11/1974, natural de Rio Piracicaba, empresario, carteira de identidade M- 7.265.112 SSP/MG, CPF: 005.181.456-03, residente à Rua João Duarte Filho, nº 93, Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000 .

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional ficara assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTUR TAVARES CRISTO	1.000	1	1.000,00
SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	99.000	99	99.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o nome empresarial: **"T E C CONSTRUÇÕES LTDA - ME"**, com sede Rua João Duarte Filho, n.º 10, Bairro Centro no município de Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000 e nome fantasia: **"DEPOSITO BEIRA RIO"**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Conferido na Internet
Data 11 / 10 / 2018

Presidente da Comissão de Licitação



CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo social é "Fabricação de pré-moldados em geral, comercio varejista de materiais elétricos, materiais hidráulicos, marcenaria, para construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de veículos rodoviários de carga com motorista municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, o aluguel de andaimes e comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho".

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ARTUR TAVARES CRISTO	1.000	1	1.000,00
SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	99.000	99	99.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade é administrada pela sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo" com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA - A sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo" terá direito a fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

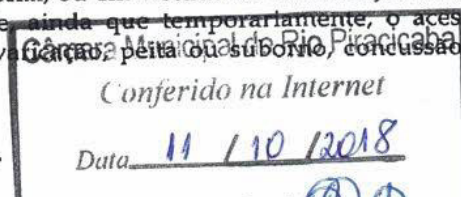
CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sócia "Sirlene Tavares Vilela Cristo", declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Rio Piracicaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 17 de março de 2016.


Maria da Conceição de Cristo


Sirlene Tavares Vilela Cristo

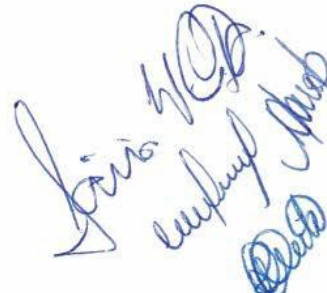

Artur Tavares Cristo
Representado por: Sirlene Tavares Vilela Cristo


Artur Tavares Cristo
Representado por: Cosme Gomes de Cristo

Testemunhas:

Antonio Vitor
CI M 1.471.223 SSP/MG

Cristiany Ap. Vitor Andrade
CI MG 15.535.647 SSP/MG





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	T E C CONSTRUCOES LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120861037-1	11.235.693/0001-18	16/10/2009	01/08/2009

Endereço Completo:

RUA JOAO DUARTE FILHO 10 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MARCENARIA, PARA CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, O ALUGUEL DE ANDAIMES E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
141.264.106-35	ARTUR TAVARES CRISTO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
055.584.856-63	SIRLENE TAVARES VILELA CRISTO	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2016

Número: 5772097

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190227131-3	11.235.693/0002-07	RUA JOAO DUARTE FILHO, 10, BAIRRO CENTRO, 35940-000, RIO PIRACICABA/MG
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2018 13:28



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002413367 e visualize a certidão)



18/523.570-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.235.693/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/10/2009			
NOME EMPRESARIAL T E C CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO BEIRA RIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO DUARTE FILHO		NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPOSITO.BEIRA.RIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3854-2261 / (31) 9884-3580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **08:33:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and stamps.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T E C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.235.693/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:10 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: 4064.97D3.B7BC.0597

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: T E C CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001459051.00-81

CNPJ/CPF: 11.235.693/0001-18

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO DUARTE FILHO

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000281770160

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 11 / 10 / 2018

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

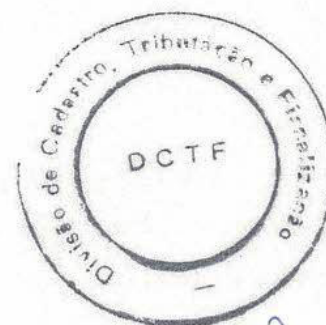
NOME DA EMPRESA	T E C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ	11.235.693/0001-18
ENDEREÇO DA EMPRESA	RUA JOAO DUARTE FILHO, 10, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADES	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de madeira e artefatos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto; andaimes Aluguel de andaimes; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
INICIO DA ATIVIDADE	16/10/2009
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	48462009

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2018.
Válido até 20 de novembro de 2018.

Aleksandro José da Silva
Fiscal de Rendas



Confere com o Original e Dou Fé,
Rio Piracicaba 11/10/2018

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11235693/0001-18
Razão Social: T E C CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DEPOSITO BEIRA RIO
Endereço: RUA JOAO DUARTE FILHO 10 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091602422073714200

Informação obtida em 02/10/2018, às 08:46:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 11/10/2018

 Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T E C CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.235.693/0001-18

Certidão nº: 156606999/2018

Expedição: 21/08/2018, às 09:04:39

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T E C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.235.693/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signature and stamp of the President of the Bidding Commission.

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018,
CONVITE Nº 011/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

TEC Construções Ltda, inscrito no **CNPJ nº 11.235.693/0001-18**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Sirlene Tavares Vilela Cristo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG- 12.466.273** e **CPF nº. 055.584.856-63**, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo XXXIII, inciso VII da C.F. e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio Piracicaba, 05 de outubro de 2018.

Sirlene
Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63

Jair
11.235.693/0001-18
T e C Construções Ltda.
DEPÓSITO BEIRA RIO
Rua João Duarte Filho, 10
Centro - CEP 35.040-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

Alves
Deus



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEC CONTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.235.693/0001-18

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2018 às 09:09



RIO PIRACICABA, 02 de Outubro de 2018 às 09:09

Código de Autenticação: 1810-0209-0934-0526-3326

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018,
CONVITE Nº 011/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2018, sob a Modalidade Convite nº 011/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **TEC Construções Ltda**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 05 de outubro de 2018.


Sirlene Tavares Vilela Cristo
C/MG- 12.466.273
CPF nº.: 055.584.856-63






11.235.693/0001-18
T e C Construções Ltda.
DEPÓSITO BEIRA RIO
Rua João Duarte Filho, 10
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 011/2018**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: TEC CONSTRUÇÕES LTDA

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação n° **012/2018**, Modalidade Convite n° **011/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal n° 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 05 de outubro de 2018.

Sirlene
Sirlene Tavares Vilela Cristo
CI MG- 12.466.273
CPF n°.: 055.584.856-63

Yena
Yena

11.235.693/0001-18
T e C Construções Ltda.
DEPÓSITO BEIRA RIO
Rua João Duarte Filho, 10
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatório Nº 012/2018

Convite nº 011/2018

ENVVELOPE A (Documentos de Habilitação)

Licitante: TEC CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Contrato de Sociedade por QUOTAS DE RESPONSABILIDADE Ltda., que entre si fazem JOSÉ FERREIRA GOTTA, brasileiro, casado, industrial, residente em João Nealevade, JOAQUIM AUGUSTO MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Carneirinhos e ULETE MOTA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Padre Pinto de Rio Piracicaba, para exploração comercial, estabelecimento que se localiza neste distrito de Carneirinhos, município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, a qual se regulará pelas cláusulas seguintes:

I

A sociedade girará sob a denominação social de "Gotta, Melo & Cia. Ltda.", e terá a duração indeterminada, devendo o seu início se dar nesta data, tendo como atividade e comércio de bebidas, gêneros e material de construção, a varejo.

II

O capital social será de Cr\$500.000,00 (quinhentos e mil cruzeiros) e dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total do capital, cabendo ao sócio José Ferreira Gotta 185 (cento e oitenta e cinco) quotas, a Joaquim Augusto de Melo 185 (cento e oitenta e cinco) quotas e a Ulete Mota 130 (cento e trinta) quotas;

III

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei será limitada a importância do capital social;

IV

As quotas são intransferíveis a terceiros e somente com autorização expressa dos sócios quotistas, a qual se dará em documento próprio, poderá a transferência ser realizada;

V

Em caso de falecimento de um dos sócios, continuará a sociedade com o herdeiro ou herdeiros do falecido, salvo se de acordo diverso concluírem as partes;

VI

A administração dos negócios sociais compete por igual aos três sócios, cabendo-lhes entretanto o uso de denominação social em negócios exclusivamente atinentes à sociedade, proibido em negócios estranhos, inclusive fiança, avais, seja em favor de terceiros ou de próprias sócios;

Handwritten signature and notes on the right margin.

O sócio Ulete Nota ostentará a Gerência da Firma, sendo o mesmo responsável por todos os negócios em nome da mesma, ficando o mesmo com autorização para assinar cheques em nome da Sociedade;

VIII

A admissão ou demissão de empregados deverá ser comunicada aos sócios e do entendimento entre ambos deverá surgir a solução que melhor atenda aos interesses da firma;

IX

O sócio gerente Sr. Ulete Nota terá a retirada mensal de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) importância que poderá ser alterada, desde que modifique as condições salariais da zona e vigentes, e que assim julgar necessário o sócio Sr. José Pereira Costa, e o sócio Joaquim Augusto de Melo terá a mesma retirada do Sr. Gerente, como empregado da firma, obedecendo as mesmas formalidades já expostas.

X

Os lucros líquidos apurados em balanços que se darão em épocas previamente fixadas em cada ano, serão distribuídos proporcionalmente ao valor do capital de cada sócio e serão retirados ou aplicados na própria sociedade, de acordo com o que julgar conveniente os sócios, e, em caso de prejuízo, este será rateado entre os quotistas e a distribuição será proporcional ao capital subscrito por cada um deles;

XI

Os lucros e demais créditos dos sócios em poder da sociedade farão jus aos juros anuais de 10% (dez por cento), salvo desistência expressa dos sócios;

XII

A sociedade poderá, a qualquer tempo, mudar a sua denominação, finalidade, bem como o seu tipo jurídico;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente com duas testemunhas, sendo a primeira via selada com estampilhas federais e arquivada na Junta Comercial deste Estado.

Carneirinhos, 7 de Fevereiro de 1961

1	→	Joaquim Augusto de Melo
2	→	José Pereira Costa
3	→	Ulete Nota
4	→	Augusto Durães
5	→	Márcio Lima Santos

Test.: -
5.

unifunf

Handwritten notes and signatures on the right margin.



PROTÓCOLO N.º 4.000,00
 A 1.ª via deste contrato paga-se Cr\$ 4.000,00
 de imposto do selo, por verba, de acordo com a Lei
 Recebedoria Federal em Belo Horizonte
 de 2 de 1961
Francisco Pires Certidão

Entregado
 Certifico que da Dir. 20 do Livro de Firmas Comerciais de M.I., sob o n.º
 ordem 77, foi registrada a firma colada, "Garcia, Belo & Cia. Ltda."
 com o capital de Cr\$ 4.000,00, de ações federais, por val
 ba, conforme protocolo n.º 1.201, da Recebedoria Federal de B.Hte. de 7-2-
 1961 e talão n.º 1105, da mesma data,
 e ou Cr\$ 500,00, de taxa de expediente, talão
 n.º 307.338, da C. Est. local, de 18 de maio fluente,
 da Direção, de 29 de maio de 1961, nome Francisco Pires e Francisco

*Arquiteto responsável e firma em Belo Horizonte
 das ruas 10 e 11, bairro Santa Teresinha
 Francisco Pires
 Francisco Pires*

AVULSO
 Pagos a Taxa de 500,00 de
 Cr\$ 500,00
 de 3 de 5
 Março de 1961
Francisco Pires

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO que, de acordo com o despacho de
 Junta, proferido em sessão de 10 de maio, fica arqui-
 vado sob n.º 117.630 o presente
Contrato
 de 15 de Maio de 1961
 do Manual entre Francisco Pires
 e Cleide de Souza
Francisco Pires
 Firma, em Belo Horizonte, na Carteira Aberta, n.º 110,
 no Cartão Távora (Buenos Aires, 21) e Cartão Pen-
 sionário (Gardner, 56); em São Paulo; na Carteira Aberta
 (Linha Sadafó, 293 - Loja G), e, em Brasília, na
 Carteira Aberta Távora.



Francisco Pires - Belo Horizonte



Am J E Mota
Mota

Pelo presente instrumento particular, ULETE MOTA, já qualificado no contrato primitivo, ULETE LÚCIO MOTA, também qualificado, JOÃO EUSTÁQUIO MOTA, já qualificado, e RAIMUNDO NONATO MOTA, também qualificado, únicos sócios da empresa "ULETE MOTA & CIA. LTDA.", conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 112.630 em 05.05.61 e alterações já arquivadas sob os nºs. 237.826 em 1.06.70, 313.366 em 22.11.73, - 331.213 em 05.08.74, 448.630 em 15.05.79, 510.431 em 07.08.80, 611.539 em 14.10.83, - 691.983 em 03.07.85 e 931.248 em 27.12.95, inscrita no CGC-MF sob o nº 24.231.276/0001-49, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos e alterações acima e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob a razão social de "ULETE MOTA & CIA. LTDA.", com sede à Av. Getúlio Vargas, 5.166, João Monlevade, Estado de Minas Gerais;

SEGUNDA: O objetivo social da empresa que é comércio varejista e atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico e utilidades domésticas, passa a operar também com produtos automotivos;

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade continua inalterado;

QUARTA: O capital social que é de R\$0,02 (dois centavos) depois de considerado as conversões legais, passará a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a integralização de R\$119.999,98 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), da conta de reserva de capital devidamente contabilizados. Desta forma, o capital ora alterado, fica representado por 120.000 (Cento e vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: ULETE MOTA, fica com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de capital, ULETE LÚCIO MOTA, fica com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de capital, JOÃO EUSTÁQUIO MOTA, fica com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de capital, e, RAIMUNDO NONATO MOTA, fica com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de capital.

RESUMO:

ULETE MOTA	- 48.000 quotas	- Valor R\$ 48.000,00
ULETE LÚCIO MOTA	- 24.000 "	- Valor R\$ 24.000,00
JOÃO EUSTÁQUIO MOTA	- 24.000 "	- Valor R\$ 24.000,00
RAIMUNDO NONATO MOTA	- 24.000 "	- Valor R\$ 24.000,00
CAPITAL TOTAL.....	120.000 "	- Valor R\$120.000,00

unifund Am J E MOTA
OP

Continuação

QUINTA: As demais cláusulas do contrato primitivo e não alteradas por esta e demais alterações já praticadas, continuam inalteradas

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em 03 vias de igual teor e forma, a fim de produza os efeitos de direito.

JOAO MONTEVADE, 20 DE JUNHO DE 1.996

U. Mota

ULTEB MOTA

Lucio Mota

ULTEB LUCIO MOTA

J. Mota

JOAO RUSTAQUIO MOTA

R. Nonato Mota

RAIMUNDO NONATO MOTA

TESTEMUNHAS:

Sandra Efigenia Mota

SANDRA EFIGENIA MOTA
Cart. Ident. N-4.986.704 - SSP-MG - exp. 29.04.87

Jose Rustaquio da Silva

JOSE RUSTAQUIO DA SILVA
Cart. de Ident. N- 1.147.511 -SSP-MG - 17.05.91

Augusto Pimenta de Portlho
Augusto Pimenta de Portlho

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/96
SOB O NUMERO:
1467297
Protocolo: 961358955
Augusto Pimenta de Portlho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTLHO
PELA SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.231.276/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1966
NOME EMPRESARIAL ULETE MOTA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5166	COMPLEMENTO
CEP 35.930-003	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2018** às **08:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULETE MOTA E CIA LTDA
CNPJ: 24.231.276/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:40:25 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: 454A.D42A.931F.2CA7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/10/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/01/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ULETE MOTA E CIA.LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362027210.00-65

CNPJ/CPF: 24.231.276/0001-49

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE GETULIO VARGAS

NÚMERO: 5166

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARNEIRINHOS

CEP: 35930002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.


Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000295463591

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11/10/2018

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials:






PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0002153 / 2018

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **ULETE MOTA E CIA LTDA**

CNPJ nº: **24.231.276/0001-49**

INSC. ESTADUAL: **362.027.210.00-65**

INSC. MUNICIPAL: **0000027855**

ENDERECO

AVN GETULIO VARGAS, Nº 5166 - - Carneirinhos - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITAÇÃO

OBSERVACAO:

Joao Monlevade (MG), 11 de Outubro de 2018

Cintia Helena Angelo
Matrícula 4090

Adm. de Tributos Mobiliários
Qualquer rasura invalida a certidao.

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24231276/0001-49
Razão Social: ULETE MOTA E CIA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 5166 / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092203400131165792

Informação obtida em 10/10/2018, às 16:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 11 / 10 / 2018

 Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data <u>11 / 10 / 2018</u>	
Presidente	ssão de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULETE MOTA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.231.276/0001-49

Certidão nº: 160146300/2018

Expedição: 10/10/2018, às 16:50:49

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULETE MOTA E CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.231.276/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, CONVITE Nº 011/2018

Ulete Mota e Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 24.231.276/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulete Lúcio Mota, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.790 e do CPF nº 428.761.506-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM).

ULETE MOTA E CIA LTDA (Ressalva)

João Monlevade, 11 de outubro de 2018.


ULETE MOTA E CIA LTDA

24.231.276/0001-49
Ulete Mota e Cia Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 5.166
Carneirinhos - CEP 35.930-003
João Monlevade - MG

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ULETE MOTA E CIA LTDA
CNPJ: 24.231.276/0001-49

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Outubro de 2018 às 16:53



JOÃO MONLEVADE, 10 de Outubro de 2018 às 16:53

Código de Autenticação: 1810-1016-5336-0377-9986

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018,
CONVITE Nº 011/2018**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2018, sob a Modalidade Convite nº 011/2018, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Ulete Mota e Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 11 de outubro de 2018.


ULETE MOTA E CIA LTDA

24.231.276/0001-49

Ulete Mota e Cia Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5.166
Carneirinhos - CEP 35.930-003
João Monlevade - MG

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018
MODALIDADE CONVITE N.º 011/2018**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ULETE MOTA E CIA LTDA

O Licitante abaixo assinado participante da Licitação nº **012/2018**, Modalidade Convite nº **011/2018**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 11 de outubro de 2018.



ULETE MOTA E CIA LTDA

24.231.276/0001-49

Ulete Mota e Cia Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5.166
Carneirinhos - CEP 35.930-003
João Monlevade - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARA

CÂMARA

PROCE

CONVI

ENVEL

ULETE

Av.

ULI



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018.

Aos onze dias do mês de outubro de 2018, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA, DEPÓSITO BEIRA RIO, DEPÓSITO PADRE PINTO, DULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, RIO CENTER MATERIAIS LTDA e ULETE MOTTA E CIA LTDA.** Sendo que apenas a licitante **FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA** apresentou os envelopes “Documentação e Proposta” junto a Comissão de Licitação e se fez presente através de sua representante Sra. Lânia Vieira Costa Drumond, enquanto as empresas **DEPÓSITO BEIRA RIO e ULETE MOTTA e CIA LTDA** apenas protocolaram os envelopes “Documentação e Proposta”.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	DEPÓSITO BEIRA RIO
02	FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

2 – **Ocorrências:** A Licitante **ULETE MOTTA E CIA LTDA** foi inabilitada por apresentar cópia do contrato social, sem a autenticação necessária, conforme dispõe a alínea “a”, item 8.1 do edital.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3- Justificativa: Considerando que houve apenas duas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, à representante da empresa **FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**. Os envelopes "B" Proposta de Preço das empresas **DEPÓSITO BEIRA RIO** e **ULETE MOTTA E CIA LTDA** serão arquivados devidamente lacrados junto ao certame.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 11 de outubro de 2018.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponente:


FERVAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Processo Licitatório N° 012/2018

Convite n° 011/2018

ENVELOPE B (Proposta Comercial)

Licitante: TEC CONSTRUÇÕES LTDA



Manoel
Luiz
Luiz
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 012/2018, Modalidade Convite nº 011/2018.

Rio Piracicaba, 11 de outubro de 2018.

Antônio Carlos de Andrade
FERNAN CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 012/2018
Modalidade : Convite nº 011/2018
Objeto : Aquisição de tintas e materiais para pintura
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93


1. Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 011/2018 tendo por objeto a aquisição de tintas e materiais para pintura do prédio sede da Câmara Municipal.

2. No presente caso, em que pese o fato de que foram convidados sete licitantes, conforme recibos acostados nos autos do procedimento licitatório, foi registrado nos autos do processo de licitação a existência de duas empresas habilitadas ao final de julgamento dos documentos de envelope nº 01, frustrando, desta forma, o certame de prestação de serviços de pintura.

3. Desta forma, na presente fase, em razão da ausência de três propostas válidas de licitantes ao objeto a CPL decidiu por encerrar o processo e abrir novo procedimento de mesmo objeto e, desta forma, **incabível manifestação do órgão jurídico, vez que não foi apresentado qualquer questionamento que seja passível de análise técnico a ensejar emissão de parecer nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei 8666/93.**

4. De outro turno, a decisão sobre a abertura ou não de novo procedimento de mesmo objeto recai sobre a autoridade requisitante que deu ensejo a abertura do presente procedimento administrativo de licitação.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 11 de outubro de 2018.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2018

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 11 de outubro de 2018.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal